



Orientação nº 143143976/SEE/SREA/DAFI
Processo Nº 1260.01.0019941/2026-07

ORIENTAÇÃO 19/2026/SEE/SREA/DAFI

Prezados Diretores e Prezadas Diretoras,

O acompanhamento contínuo da vigência dos contratos é parte essencial da boa gestão administrativa das unidades escolares. O controle adequado dos prazos assegura a continuidade dos serviços essenciais, previne a interrupção de atividades e garante a regularidade e a segurança jurídica dos atos da administração.

Com o objetivo de fortalecer essas boas práticas, orientamos a observância das seguintes rotinas:

1. Verificação mensal da vigência. Recomenda-se que cada direção revise, ao menos uma vez por mês, as datas de término de todos os contratos vinculados à unidade, mantendo um quadro de controle atualizado com as datas de início e fim de cada contrato.
2. Início antecipado do processo de renovação. Havendo interesse e respaldo na continuidade do serviço, o processo de aditivo de prorrogação deve ser iniciado com antecedência mínima de um mês em relação ao vencimento, assegurando tempo hábil para análise, instrução e formalização antes do término da vigência.
3. Rescisão quando for o caso. Não havendo interesse na continuidade, ou estando o contrato impossibilitado de prorrogação, a rescisão deve ser formalizada adequadamente, de modo que o encerramento ocorra sempre por ato próprio.
4. Em caso de dúvidas quanto à possibilidade de prorrogação, aos prazos, à documentação necessária ou aos procedimentos cabíveis, a DAFI permanece à disposição para orientação e acompanhamento, devendo ser acionada com antecedência ao vencimento.

O cumprimento dessas rotinas contribui para a eficiência administrativa e para a qualidade dos serviços prestados nas unidades escolares. Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Henrique Alves de Souza Mourão
Diretor Administrativo e Financeiro da
Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana A
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves de Souza Mourão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 26/06/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143143976** e o código CRC **0113E297**.